

Sane Amador

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

de equipamento informático, software e prestação de serviços de assistência

Entre:

Primeiro Outorgante: _____, na qualidade de presidente da Direção e em representação da **Alternância – Ensino e Formação Profissional, CRL**, pessoa coletiva n.º 501 462 244, com sede na Rua Luísa Tody, 4465-196, S. Mamede de Infesta, Matosinhos; e

Segundo Outorgante: _____, que outorga este contrato na qualidade de representante legal da firma **Inforlavra - Informática, Lda.**, NIPC 510 659 390 com sede na Rua de Antela, 933, 4455-049 Lavra;

Tendo em conta:

a) A decisão de adjudicação, deliberada pela Direção da Alternância – Ensino e Formação Profissional, CRL, em 21/01/2021, relativa ao procedimento de consulta prévia para *aquisição* de equipamento informático, software e prestação de serviços de assistência;

b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Direção da Alternância – Ensino e Formação Profissional, CRL, datada de 21/01/2021;

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante equipamento informático, software e prestação de serviços de assistência de acordo com os Termos de Referência descritos na Parte II do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pelo fornecimento dos bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço global de 74.665,60€ (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e sessenta centimos), sem IVA incluído.

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

1. O fornecimento de bens será executado, a partir da data da assinatura do contrato e até 31 de Dezembro de 2021.

2. O contrato poderá ser renovado por períodos sucessivos de um ano, caso os contraentes considerem as condições contratuais benéficas para ambas as partes, podendo os preços dos bens ser aumentados em função das contingências de mercado.

3. Para efeitos do previsto no número anterior, o adjudicatário será notificado da pretensão da entidade adjudicante em renovar o contrato com a antecedência mínima de 30 dias.

4. Porém, o prazo de vigência do contrato, incluindo quaisquer prorrogações, não pode ser superior a três anos, extinguindo-se o contrato quando se atinja o valor acumulado de 74.999,00 €.

S. Mamede de Infesta, 25 de Janeiro de 2021

O Primeiro Outorgante


ALTERNANCIA
Ensino e Formação Profissional, C.R.L.
A. Almeida

O Segundo Outorgante

